



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

## CNPJ: 45.128.816/0001-33

DECRETO Nº 034/2017, DE 01 MARÇO DE 2017.

**“Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 2.566, de 08 de novembro de 2016, para o atendimento de despesas que especifica”**

**MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita Municipal de Tabapuã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 2.566, de 08 de novembro de 2016;

**Art. 1º-** Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.07 – FUNDEB  
Programação: 12.361.0006.2023 – FUNDEB Manut. Ensino Fundamental  
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente  
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estadual – Vinculados  
Ficha nº 176  
Valor: R\$ 176.000,00

-----

**Art. 2º-** O crédito aberto será atendido com os recursos decorrentes da anulação parcial da dotação sob a classificação:

Órgão: 02 – Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.07 – FUNDEB  
Programação: 12.361.0006.2023 – FUNDEB Manut. Ensino Fundamental  
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.94 – Indenização e Restituições Trabalhistas  
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estadual – Vinculados  
Ficha nº 167  
Valor: R\$ 40.000,00

-----

Órgão: 02 – Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.07 – FUNDEB  
Programação: 12.361.0006.2023 – FUNDEB Manut. Ensino Fundamental  
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estadual – Vinculados  
Ficha nº 169  
Valor: R\$ 56.000,00

-----



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ**

## **CNPJ: 45.128.816/0001-33**

Órgão: 02 – Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.07 – FUNDEB  
Programação: 12.361.0006.2023 – FUNDEB Manut. Ensino Fundamental  
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo  
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estadual – Vinculados  
Ficha nº 173  
Valor: R\$ 50.000,00

---

Órgão: 02 – Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.07 – FUNDEB  
Programação: 12.361.0006.2027 – FUNDEB Manut. Ed. Inf. Pré Escola  
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estadual – Vinculados  
Ficha nº 199  
Valor: R\$ 30.000,00

---

**Art. 3º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 01 de março de 2017.

**MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**  
*Prefeita Municipal*

Registrado e publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

**NILTON MEIRELI**  
Diretor Administrativo